



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º03/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A RÁDIO
CHARRUA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.510-001, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por sua Presidente, a Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello .

CONTRATADA: RÁDIO CHARRUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 98.410.863/0001-31 do ramo de radiocomunicação, com sede na Rua Domingo de Almeida, 2194, Uruguaiana/Rs, devidamente representada por Mauro Alves Valença Cobelli, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº4080537361, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.295.920-40.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º03/2018, decorrente do processo licitatório nº 002/2018 – modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a suspensão do contrato do dia 02 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A presente alteração encontra amparo legal no artigo 65,I, a e b da Lei nº8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

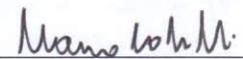
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruguaiana, 01 de fevereiro de 2019.

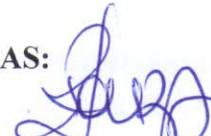

Zulma Rodrigues Ancinello

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana


Mauro Alves Valença Cobelli

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:


Rita E.S. Trindade

NOME: Rita E.S. Trindade
CPF: 74602260-53
RG n.º: 2071333476


Jaqueline Bronchi

NOME:
CPF: 94824690030
RG n.º: 4068141151